

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 428, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento da Microrregião do Alto Solimões, Estado do Amazonas, assim como instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado dessa Microrregião.

Autor: Deputado CARLOS SOUZA

Relator: Deputado ÁTILA LINS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 428, de 2008, de autoria do nobre Deputado Carlos Souza, autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento da Microrregião do Alto Solimões, no Estado do Amazonas, com o objetivo de coordenar e otimizar as ações administrativas da União e desse Estado da Federação, nos termos do disposto no inciso IX do art. 21 e no art. 43 da Constituição Federal.

O Pólo de Desenvolvimento proposto será formado pelos municípios de Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte, localizados no Amazonas.

O projeto prevê a implementação de programas de desenvolvimento sustentável com o objetivo de contribuir para a redução das desigualdades regionais e locais, dando ênfase em ações de implantação de infraestrutura, qualificação de recursos humanos e geração de emprego e renda. Para tanto serão utilizados, entre outros instrumentos, incentivos relativos a tributos, tarifas e preços públicos, bem como incentivos financeiros e creditícios.

De acordo com o projeto, o Poder Executivo fica também autorizado a criar um conselho administrativo para a gestão das ações relacionadas ao Pólo, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamentos, assegurada a participação da sociedade civil.

De acordo com o inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, deve ser apresentado, no momento, parecer sobre o mérito desta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional. Posteriormente, as Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania deverão igualmente analisá-lo.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar nº 428, de 2008, trata da criação de um pólo de desenvolvimento e de um programa de desenvolvimento integrado da microrregião do Alto Solimões, no Estado do Amazonas. O objetivo do autor da proposição é coordenar e otimizar, nesse espaço, as ações administrativas da União e do Amazonas, nos termos constitucionais, de forma a proporcionar o aumento na oferta de emprego e nas condições de vida da população local.

A preocupação explicitada na justificação do projeto é procedente. A microrregião do Alto Solimões está localizada no extremo sudoeste do Amazonas, cujo território é o maior do País. Os três municípios integrantes do Pólo estão situados a mais de 1.100 km de Manaus e, em consequência, encontram-se alijados da intensa atividade econômica concentrada na capital.

Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte possuem área total de 88.373 km² e abrigam uma população de 88.243 habitantes, segundo a contagem da população realizada pelo IBGE em 2007. Sua principal atividade econômica gira em torno da produção agropecuária, do pescado, com exportação para outros países, e do comércio, incrementado pela Área de Livre Comércio de Tabatinga.

A criação do Pólo de Desenvolvimento da Microrregião do Alto Solimões possibilitará a execução de ações governamentais específicas nos municípios envolvidos, uma vez que há o compartilhamento de dificuldades similares, cuja solução será mais facilmente encontrada com a atuação conjunta da União, do Estado do Amazonas e dos três municípios.

A instituição desse pólo de desenvolvimento define um espaço no interior do Estado que deve ser objeto de atenção especial por parte do Governo federal e estadual, viabilizando, assim, um adequado programa de desenvolvimento e alocação de recursos naqueles municípios.

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 428, de 2008, quanto ao mérito desta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2009.

Deputado ÁTILA LINS
Relator